



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Donato

PL 40/07

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo conceder a remissão do IPTU para todos os imóveis ocupados por empresas que tenham os seus anúncios indicativos, regulamentados nos termos da lei municipal 13.525/03, alterados para atender às disposições 14.223/06.

A medida tem por objetivo amenizar as despesas financeiras que as micro e pequenas empresas terão com a entrada em vigor da lei nº 14.223/06, que, no intuito de manter equilibrada a paisagem urbana, restringiu a publicidade no município de São Paulo.

Com a presente propositura, o ônus de se manter preservada a paisagem urbana deixará de recair apenas nos empresários, sendo dividido com o Poder Público Municipal, que poderá dar sua contribuição remindo o IPTU, por apenas um único exercício, dos imóveis abrangidos pela proposta.

Nesse contexto, apresento a presente propositura à apreciação dos Nobres Pares, lembrando que o projeto de lei encontra-se amparado no inciso I do artigo 13 da Lei Orgânica do Município e no Código Tributário Nacional.